

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 09 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	90

PARECER 02 CDESCTMAT

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 908/2020, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “reconhece como de relevante interesse social e econômico do Distrito Federal a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF”.

Autoriza, ademais, a critério dos órgãos responsáveis, a adoção de procedimento de proteção específica com tombamento e registro.

Não há dúvida a respeito dos relevantes serviços prestados pela empresa à população do Distrito Federal. Não somente para aquela situada diretamente na zona rural, responsável pela produção de bens e serviços e ainda pelo incremento na geração de emprego e renda, como para moradores das zonas urbanas, beneficiados diretamente com a expressiva produção agrícola distrital

s/Celinha

REVISORA PATTY FISCHER

com a expressiva produção agrícola distrital.

No âmbito desta Comissão, somos, no mérito, pela aprovação do PL nº 908/2020.

É o parecer.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 09 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	91

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 908/2020, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “reconhece como de relevante interesse social e econômico do Distrito Federal a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF”.

Sr. Presidente, tendo em vista o trabalho que a Emater vem fazendo ao longo dos anos junto aos produtores rurais, esse reconhecimento é merecido e justo.

Por isso, o parecer da CAS é pela aprovação do Projeto de Lei nº 908/2020.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.